



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP

Rua Nove de Julho, n° 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9939
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO ADITIVO N° 001/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMCB N° 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO.

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ sob n° 46.634.259/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCO ANTONIO CITADINI**, inscrito no CPF sob n° 072.114.408-05 e portador do RG n° 13.599.551-6, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito-SP, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, e o **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 45.928.603/0001-96, representada por seu Presidente, Pe. **HENRICUS B. HELSLOOT**, portador da Cédula de Identidade RG n° RNE-W525884-F e CPF n° 187.608.648-34, residente e domiciliado à Rua Maranhão, n° 528, Bela Vista, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CENTRO ASSISTENCIAL**, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o Convênio PMCB n° 002/2017, em sua Cláusula Sétima (Da Vigência) e nos termos da Lei Municipal n° 4.280, de 29 de março de 2017 e Protocolado n° 1786/1/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência constante da Cláusula Sétima do Termo de Convênio PMCB n° 002/2017, por 12 (doze) meses, contados a partir de 30/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

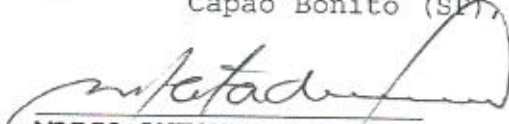
Ficam mantidas todas as demais disposições e Cláusulas do Convênio PMCB n° 002/2017, firmado entre as partes.


CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o **FORO** desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instâncias gestoras.


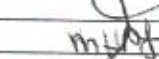
E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito (SP), 29 de março de 2018.


MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO


Pe. HENRICUS B. HELSLOOT
PRESIDENTE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO

TESTEMUNHAS:

01 -  RG N° 18.545.398
02 -  RG N° 16.607.655